



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de Porto Nacional

LEI Nº 919/82 - DE 03 DE JUNHO DE 1.982

"Reconhece a COMISSÃO DE ESTUDO DOS PROBLEMAS
DO NORTE GOIANO - CONORTE, como de utilidade
Pública".

Faço saber que a Câmara Municipal de Porto Nacional,
Estado de Goiás, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a reco-
nhecer como de utilidade Pública no âmbito do Município de Porto Nacional,
a COMISSÃO DE ESTUDO DOS PROBLEMAS DO NORTE GOIANO - CONORTE, sociedade ci-
vil, sem fins lucrativos, sediada em Brasília-DF, na CLS 404, BL.D, S/ loja
17, com raio de ação extensivo à área Amazônica de Goiás e com Estatutos e
Socialis devidamente registrados sob nº 63.054, em 18.03.82.

Art. 2º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua Pu-
blicação.

Art. 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS, Gabinete do Sr. Prefeito Municipi-
pal, aos três dias do mês de Junho de Hum mil novecentos e oitenta e dois.
(03.06.82).


AZOR NUNES DE MELO
Prefeito Municipal


ANGELO TELES DA SILVA
Sec. de Administração